

Aracruz/ES, 30 de Junho de 2021.

EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ
EXCELENTÍSSIMOS VEREADORES

Venho comunicar a Vossas Excelências, nos termos do § 1º, do artigo 33, da Lei Orgânica do Município de Aracruz, que decidi **VETAR INTEGRALMENTE** a Emenda Modificativa n.º 026/2021 ao Projeto de Lei n.º 014/2021, que **institui a taxa de serviços de limpeza de terrenos baldios e dá outras providências**, conforme passo a expor.

RAZÕES DO VETO:

Cumprimentando os Senhores Vereadores, apresento respeitosamente, as razões do veto a Emenda Modificativa n.º 026/2021 ao Projeto de Lei n.º 014/2021, aprovado em turno único, no dia 14/06/2021, objetivando a cobrança de taxa de serviços de limpeza de terrenos baldios.

EMENDA MODIFICATIVA N.º 026/2021:

A citada emenda altera a redação do § 1º e acrescenta o § 2º ao art. 4º do Projeto de Lei n.º 014/2021. O § 2º acrescido leciona que da notificação da infração caberá defesa nos termos da Lei Municipal n.º 1.521/1992. Ocorre que a legislação referenciada foi revogada pela Lei Municipal n.º 3.143, em 30/11/2008. Assim sendo, impossível incorporação de procedimentos de defesa administrativa previstos em legislação revogada, por não possuir mais validade. Desta forma opino pelo **VETO** à Emenda Modificativa n.º 026/2021, no âmbito do PL N.º 014/2021.

Assim sendo, certo do conhecimento legislativo, administrativo e jurídico de Vossas Excelências, bem como da sensibilidade pública e do equilíbrio parlamentar que lhes é peculiar, **pugno à Câmara Municipal de Aracruz que acolha o Veto ora apresentado.**

Com sinceros protestos de grande estima e elevada consideração.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal